

P O R T A R I A Nº 146

O DESEMBARGADOR FREDERICO DE MEDEIROS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Dr. Geraldo Brisplm Borges, Juiz Eleitoral da 13a. Zona deste Estado, oito (8) diárias de R\$ 500,00, por ter presidido em Petrolina de Goiás, 3a de da 65a. Zona, a apuração das eleições de 7 de outubro p. findo.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro de 1962.



DESOR. FREDERICO DE MEDEIROS

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

*Inetado
14-11-62
Boysla*